

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	18	/	7 / 02
D.O.U.	19	/	7 / 02
Seção		1 P. 16	
ATO: _____			
D.O.U.		Seção _____ P. _____	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sociedade Tecnopolitana da Bahia		UF BA
ASSUNTO: Consulta sobre a possibilidade de mudança do prazo de integralização curricular, de 6 (seis) para 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Integrada da Bahia, com sede em Salvador, no Estado da Bahia		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23001.000104/2001-07		
PARECER N.º: CNE/CES 226/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/07/2002

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de consulta sobre a possibilidade de mudança do prazo de integralização curricular, de 6 (seis) para 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Integrada da Bahia, mantida pela Sociedade Tecnopolitana da Bahia, com sede em Salvador, no Estado da Bahia.

O mencionado curso foi autorizado pela Portaria MEC 615/2000, com base no Parecer CNE/CES 340/2000.

A Instituição observa que o Parecer CNE/CES 340/2000, define o número de vagas, as turmas e os turnos, mas, não faz menção ao prazo mínimo de integralização curricular.

Justificando a sua pretensão, alega que acolheu recomendação da OAB no sentido de apresentar à Comissão de Avaliação proposta curricular para ser integralizada no tempo mínimo de 12 (doze) semestres e que, decorrido um ano de implantação verificou que este tempo torna inviável o curso, já que a regra em todo o país e em Salvador, onde se localiza a Faculdade, é 10 (dez) semestres, ou 5 (cinco) anos.

De fato, no texto do Parecer CNE/CES 340/2000 não há menção ao tempo de integralização do curso; todavia, os Anexos A e B do Relatório SESu/COSUP 223/2000, que integram o Parecer, indicam que o curso será ministrado em 12 (doze) semestres.

Cabe também destacar que a Portaria MEC 1.886, do 30 de dezembro de 1994, que fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico, prevê:

Art. 1º. O curso jurídico será ministrado no mínimo de 3.300 horas de atividades, cuja integralização se fará em pelo menos cinco e no máximo oito anos letivos.

Art. 2º. O curso noturno, que observará o mesmo padrão de desempenho e qualidade do curso no período diurno, terá um máximo diário de quatro horas de atividades didáticas.

Antes de submeter o pedido à deliberação da Câmara de Educação Superior, converti o processo em diligência para que a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito da SESu/MEC emitisse relatório técnico sobre a proposta apresentada pela Instituição (Diligência CNE/CES 94/2001).

O processo foi encaminhado à SESu/MEC que, ao apreciar o mérito da solicitação, por meio do Relatório SESu/COSUP 196/2002, assim se manifesta:

O pedido foi submetido à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito que, pelo Parecer Técnico nº 1.442/2001 MEC/SESu/DEPES/CGAES, solicitou esclarecimentos à IES quanto ao cumprimento do art. 2º da Portaria MEC 1.886/94, que estabelece que a duração diária das atividades didáticas não pode ultrapassar quatro horas, e do art. 24, inciso I, da LDB, que fixa a duração do ano letivo em 200 dias.

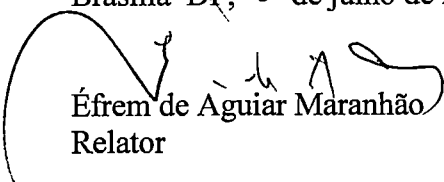
A Instituição encaminhou a esta Secretaria a nova estrutura curricular do curso de Direito, com a redução do tempo de integralização de seis para cinco anos, conforme Ofício STB OF/DG nº 0152/2001.

Após análise da documentação complementar, a CEE de Direito emitiu o Parecer Técnico nº 029/2002 MEC/SESu/DEPES/CGAES, no qual considerou que a pretensão da Faculdade Integrada da Bahia enquadra-se dentro dos parâmetros legais, restando demonstrado que a redução do tempo de duração do curso não prejudica o correto desenvolvimento de seu projeto pedagógico. Na nova versão apresentada, o curso terá 3.600 h/a de disciplinas, 450 de prática jurídica, 72 para elaboração de monografia e 200 destinadas a atividades complementares, totalizando 4.322 h/a, a serem integralizadas em cinco anos. Diante do exposto, a Comissão de Especialistas opinou favoravelmente à alteração pretendida.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, opino favoravelmente à redução prazo de integralização curricular, de 6 (seis) para 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Integrada da Bahia, mantida pela Sociedade Tecnopolitana da Bahia, com sede em Salvador, no Estado da Bahia.

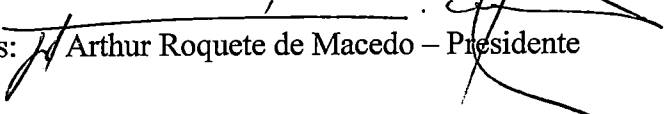
Brasília-DF, 3 de julho de 2002.

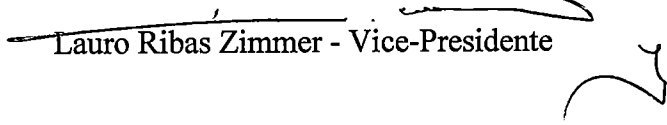

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator,

Sala das Sessões, em 3^ª de julho de 2002.

Conselheiros:  Arthur Roquete de Macedo – Presidente

 Lauro Ribas Zimmer - Vice-Presidente

Par. 226/2002 EREM
fazer cópia do Relatório anterior

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 196/2002

Processo nº : 23001.000104/2001-07

Interessada : SOCIEDADE TECNOPOLITANA DA BAHIA

Assunto : Atendimento da Diligência CNE/CES nº 094/2001, referente à redução do tempo de integralização curricular do curso de Direito, ministrado pela Faculdade Integrada da Bahia, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Tecnopolitana da Bahia solicitou ao Conselho Nacional de Educação a redução da duração do curso de Direito, de seis para cinco anos, com a permanência da carga horária total do curso, de 4.572 h/a, sendo 4.338 dedicadas a aulas teóricas e 234 para aulas práticas, ministrado pela Faculdade Integrada da Bahia, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

O funcionamento do curso de Direito foi autorizado pela Portaria MEC nº 615, de 3 de maio de 2000, com base no Parecer CES/CNE nº 340/2000.

No pedido inicial, a Instituição alega que, tendo acolhido recomendação da OAB para elaborar proposta curricular integralizável em doze semestres, constatou, após o primeiro ano de funcionamento, que a manutenção do tempo de duração do curso é inviável, já que as instituições de ensino do País oferecem o curso de Direito com duração de cinco anos.

A Instituição destacou, também, que, nos atos de criação do curso não há qualquer menção ao período de duração do curso.

A Diligência CES/CNE nº 094/2001 ressaltou que, realmente, o Parecer CES/CNE nº 340/2000 não faz referência ao prazo de integralização curricular do curso de Direito, fixado, entretanto, nos anexos do Relatório SESu/COSUP nº 223/2000, em doze semestres. A Diligência cita, também, que a Portaria MEC nº 1.886/94 indica uma carga horária de, no mínimo, 3.300 h/a, integralizáveis em pelo menos cinco e no máximo em oito anos letivos, e apresenta a seguinte conclusão:

Contudo, antes de submeter o pedido à deliberação da Câmara de Educação Superior, converto o processo em diligência para que a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito da SESu/MEC emita relatório técnico sobre a proposta apresentada pela Instituição.

sf

II - MÉRITO

O pedido foi submetido à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito que, pelo Parecer Técnico nº 1.442/2001 MEC/SESu/DEPES/CGAES, solicitou esclarecimentos à IES quanto ao cumprimento do art. 2º da Portaria MEC 1.886/94, que estabelece que a duração diária das atividades didáticas não pode ultrapassar quatro horas, e do art. 24, inciso I, da LDB, que fixa a duração do ano letivo em 200 dias.

A Instituição encaminhou a esta Secretaria a nova estrutura curricular do curso de Direito, com a redução do tempo de integralização de seis para cinco anos, conforme Ofício STB OF/DG nº 0152/2001.

Após análise da documentação complementar, a CEE de Direito emitiu o Parecer Técnico nº 029/2002 MEC/SESu/DEPES/CGAES, no qual considerou que a pretensão da Faculdade Integrada da Bahia enquadra-se dentro dos parâmetros legais, restando demonstrado que a redução do tempo de duração do curso não prejudica o correto desenvolvimento de seu projeto pedagógico. Na nova versão apresentada, o curso terá 3.600 h/a de disciplinas, 450 de prática jurídica, 72 para elaboração de monografia e 200 destinadas a atividades complementares, totalizando 4.322 h/a, a serem integralizadas em cinco anos. Diante do exposto, a Comissão de Especialistas opinou favoravelmente à alteração pretendida.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o cumprimento da Diligência CNE/CES nº 094/2001.

À consideração superior.

Brasília, 21 de junho de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior.
MEC/SESu/DEPES/COSUP



MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 223 /2000

226/02

Processo nº : 23000.015073/97-15
Interessado : SOCIEDADE TECNOPOLITANA DA BAHIA
CGC : 01.188.034/0001-14
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integrada da Bahia, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Tecnopolitana da Bahia solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integrada da Bahia, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno, regime seriado semestral.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer cuja homologação foi publicada no Diário Oficial da Justiça do dia 10 de novembro de 1998, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se favoravelmente à autorização do curso proposto.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso pelo Parecer DEPESES/SESu/MEC nº 692/99, recomendando a continuidade da tramitação do processo e remetendo à Comissão Avaliadora a incumbência de "conferir e ajuizar no local a autenticidade das informações prestadas e o resultado final das providências tendentes a eliminar as deficiências detectadas no projeto de curso ...".

Em 31 de maio de 1999, a Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

A fim de averiguar às condições existentes para oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria nº 1.118, publicada no D.O.U de 11 de agosto de 1999, constituída pelos professores, Carlos Eduardo de Abreu Boucault da Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho e Isabel Vaz, da Universidade Federal de Minas Gerais. A Portaria nº 1.501, de 28 de setembro de 1999, designou o professor José Carlos Moreira da Silva Filho, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em substituição à professora Isabel Vaz.

sl

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 01 a 09 de outubro de 1999 e a Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito bacharelado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral. A Comissão atribuiu conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora, após a análise do processo de autorização do curso de Direito, elencou uma série de recomendações à IES relacionadas à grade curricular, ementário e bibliografia das disciplinas, biblioteca e corpo docente.

Quanto à estrutura curricular sugeriu o que se segue: oferta de disciplinas optativas a título de cumprimento parcial de atividades complementares; explicitação do princípio da interdisciplinaridade; inclusão da disciplina Direitos Humanos como tópico ou área de especialização e Direitos de Personalidade na disciplina Direito Civil I; composição curricular dos pré-requisitos; atualização do ementário da disciplina Direito Civil III; inclusão de obras de professores especialistas na bibliografia básica das disciplinas, além de autores clássicos contemporâneos, listados no relatório.

Segundo à Comissão de Avaliação, faz-se necessário a adequação da biblioteca, mediante a aquisição de obras específicas para trabalhos de texto de estudo, obras de autores clássicos, de dicionários lexicais e jurídicos da língua Inglesa, Francesa, Italiana, Alemã, Espanhola, Latina e Grega; assinaturas de pelo menos dois periódicos estrangeiros.

O grau de aderência da qualificação do professor com a disciplina a ser ministrada no curso de Direito, foi avaliado como insatisfatório. A Comissão recomendou o aproveitamento de docentes nas áreas que lhes são próprias e a contratação de profissionais que estejam comprometidos profissional e academicamente com as matérias que lhes forem atribuídas na grade curricular.

Esta Secretaria consultou o Presidente da Comissão de Avaliação, via fax datado de 05/01/2000, a propósito da necessidade da IES adequar o projeto às recomendações estabelecidas, antes de seu encaminhamento à deliberação do CNE. O Professor Carlos Eduardo Boucault, em 19 de janeiro de 2000, considerou que as recomendações estabelecidas poderão ser efetivadas pela Instituição no decorrer da implantação do curso, sem a necessidade de se converter o processo em diligência, antes do seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Avaliadora, até a fase de



verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão avaliadora;

B - Grade curricular;

C - Corpo docente.

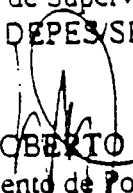
II - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Integrada da Bahia, mantida pela Sociedade Tecnopolitana da Bahia, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, regime seriado semestral, no turno noturno, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda-se, também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 15 de março de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSOS E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.015073/97-15
Instituição: Faculdade Integrada da Bahia

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matricula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade Tecnopolitana da Bahia	100	Noturno	Semestral	4.338 h/a	12 semestres	

- Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Literatura Comparada, Educação (02), Economia Agrícola	04
Mestres	Direito(06), Educação, Administração, Informática, Linguística	10
Especialistas	Direito do Trabalho	01
TOTAL		15

Regime de Trabalho: 46,7% dos professores serão contratados em regime de trabalho de Tempo Integral, 53,3% em Tempo Parcial. A Comissão considerou que 33,3% dos professores não apresentam compatibilidade entre a qualificação e as disciplinas que irão ministrar.

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações destinadas ao funcionamento das etapas iniciais do curso estão adequadas. A IES não dispõe de salas ou gabinetes para professores e reuniões.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão de Avaliação informou que os recursos de Informática, salas de multimídia e recursos audiovisuais são adequados.

BIBLIOTECA

A IES adquiriu obras específicas e atualizadas que se encontram em fase de registro. O acervo encontra-se informatizado, mas não dispõe de obras clássicas do Direito e a Comissão recomendou a aquisição das mesmas. A Comissão atribuiu conceito C a este item.

SK

As metodologias adotadas - da aula expositiva ao estágio profissional - propiciarão uma sólida formação técnico-jurídica e socio-política em suas matérias fundamentais, profissionalizantes e um saber crítico para a transformação e ordenação da sociedade. Fornecerão ao acadêmico embasamento humanístico, com ênfase em matérias como Filosofia Geral e Jurídica, Sociologia do Direito, e outras matérias fundamentais e interdisciplinares: exemplo da Sociologia Geral, Introdução ao Direito, Economia Política, História do Direito, Língua Portuguesa e Linguagem Forense e Deontologia Jurídica.

O currículo se complementa, finalmente, pela integração acadêmico-profissional propiciada pelas disciplinas de Estágio de Prática Jurídica e Monografia Jurídica, esta última objetivando consolidar teoricamente a formação profissional do graduando, alçado a sujeito ativo na elaboração e aprofundamento de seu conhecimento.

As disciplinas de Estágio de Prática Jurídica têm como objetivo, por sua vez, possibilitar a dinamização prática dos princípios teóricos apreendidos, encontrando-se regulamentada no Regimento do Núcleo de pesquisa e Prática Jurídica Extra-Judicial.

ESTRUTURA CURRICULAR

1º Período

Lógica Jurídica	4	72			
Introdução ao Direito I	4	72			
Direito Romano	3	54			
Sociologia Geral	3	54			
Língua Portuguesa e Linguagem Forense I	3	54			
História do Direito	3	54			
Metodologia da Pesquisa	3	54			
TOTAL	23	414			

2º Período

Informática Jurídica	3	54			
Direito Civil I	3	54			
Introdução ao Direito II	3	54			Introdução ao Direito I
Sociologia Jurídica e Judiciária	4	72			Introdução ao Direito I
Economia Política	3	54			
Língua Portuguesa e Linguagem Forense II	3	54			Língua Portuguesa e Linguagem Forense I
TOTAL	19	342			

3º Período

DISCIPLINA	SEMESTRE	CRÉDITOS	PROVA	REQUISITO
Língua Portuguesa e Linguagem Forense III	2	36		Língua Portuguesa e Linguagem Forense II
Direito Comercial I	3	54		Introdução ao Direito II
Filosofia Geral e Jurídica	4	72		
Direito Penal I	3	54		Introdução ao Direito II
Teoria Geral do Estado	4	72		Introdução ao Direito II
Direito Civil II	3	54		Direito Civil I
TOTAL	19	342		

4º Período

DISCIPLINA	SEMESTRE	CRÉDITOS	PROVA	REQUISITO
Direito Civil III	3	54		Direito Civil II
Direito Comercial II	3	54		Direito Comercial I
Direito Internacional Privado	4	72		
Direito Processual Civil I	4	72		
Direito Penal II	3	54		Direito Penal I
Direito Constitucional I	4	72		Teoria Geral do Estado
TOTAL	21	378		

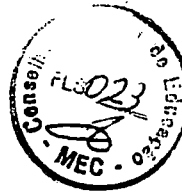
5º Período

DISCIPLINA	SEMESTRE	CRÉDITOS	PROVA	REQUISITO
Direito Comercial III	3	54		Direito Comercial II
Direito Internacional Público	4	72		Introdução ao Direito II
Direito Civil IV	3	54		Direito Civil III
Direito Penal III	4	72		Direito Penal II
Direito Processual Civil II	3	54		Direito Processual Civil I
Direito Processual Penal I	4	72		Direito Penal II
Direito Constitucional II	3	54		Direito Constitucional I
TOTAL	24	432		

6º Período



DISCIPLINA					
Direito do Trabalho I	3	54			
Direito Civil V	3	54			Direito Civil IV
Direito Comercial IV (Cambiano)	3	54			Direito Comercial III
Direito do Consumidor	4	72			Direito Civil III
Direito Processual Civil III	3	54			Direito Processual Civil II
Direito Processual Penal II	4	72			Direito Processual Penal I
Direito Penal IV	3	54			Direito Penal III
TOTAL	23	414			



7º Período

DISCIPLINA					
Teoria Geral da Administração	2	36			
Direito do Trabalho II	3	54			Direito do Trabalho I
Direito Civil VI	4	54			Direito Civil V
Direito Processual Civil IV	3	72			Direito Processual Civil III
Direito Penal V	3	54			Direito Penal IV
Direito Processual Penal III	3	54			Direito processual penal II
Estágio da Prática Jurídica I			2,5	90	Direito Processual Civil II
TOTAL	16	288	2,5	90	

324

8º Período

DISCIPLINA					
Medicina Legal	4	72			Direito Civil II Direito Penal IV
Negociação Mediação e Arbitragem	3	54			
Direito Falimentar	4	72			
Direito Processual Civil V	3	54			Direito Processual Civil IV
Direito Administrativo I	3	54			Direito Constitucional II
Direito Financeiro e Tributário I	4	72			Direito Constitucional II
Estágio de Prática Jurídica II			2	72	Estágio de Prática Jurídica I
TOTAL	21	378	2	72	

9º Período

DISCIPLINA	CH	CH	CH	CH	DISCIPLINA
Direito Previdenciário e Securitário	4	72			Direito do Trabalho III
Responsabilidade Civil	3	54			Direito Civil II
Organização Judiciária	3	54			Direito Processual Civil IV
Direito Administrativo II	3	54			Direito Administrativo I
Direito Financeiro e Tributário II	3	54			Direito Financeiro e Tributário I
Estágio de Prática Jurídica III	2	72			Estágio de Prática Jurídica II
TOTAL	18	360			

10º Período

DISCIPLINA	CH	CH	CH	CH	DISCIPLINA
Direito Imobiliário	3	54			Direito Civil IV
Deontologia Jurídica	3	54			Direito Processual Civil III Direito Civil IV Direito Penal IV
Direito Administrativo III	3	54			Direito Administrativo II
Monografia Jurídica I	3	54			Estágio de Prática Jurídica II
Direito da Criança e do Adolescente	4	72			Direito Civil V
Estágio de Prática Jurídica IV			2	72	Estágio de Prática Jurídica III
TOTAL	16	288	2	72	

11º Período

DISCIPLINA	CH	CH	CH	CH	DISCIPLINA
Direito Ambiental	3	54			Direito Constitucional
Monografia Jurídica II	3	54			Estágio de Prática Jurídica II
Direito Agrário	3	54			Direito Constitucional
Direito Penal Tributário	3	54			Direito Tributário
Direito Urbanístico	3	54			Direito Administrativo
Estágio de Prática Jurídica V	3	54			Estágio de Prática Jurídica IV
TOTAL	18	324			



12º Período

DISCIPLINA	CR	CH	CH	CH	REQUISITO
Direito Comunitário	3	54			Direito Internacional Público
Direito das Organizações Sociais	3	54			
Direito do Trabalho III	3	54			Direito do Trabalho II
Direito Processual Previdenciário	4	72			Direito Previdenciário e Securitário
Direito Coletivos e Novos Direitos	3	54			Direito Constitucional
Estágio de Prática Jurídica VI	3	54			Estágio de Prática Jurídica V
TOTAL	19	342			

DISCIPLINAS. EMENTAS E BIBLIOGRAFIA

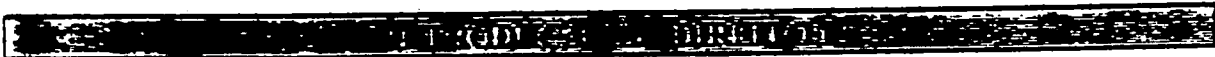


Ementa:

Filosofia. Lógica Proposição Jurídica. Linguagem lógica e objetiva. Linguagem jurídica-
idéia, juízo, raciocínio. Silogismo. Sofisma e reputação. Retórica e dialética. Oratoria.
Técnica da persuasão. Ética.

Bibliografia:

COPI, I. M. Introdução a lógica. Rio de Janeiro : Mestre Jou, 1993.
BASTOS, C. L. , KELLER, V. Aprendendo lógica. 6. ed. Petropolis : Vozes, 1998
NASCIMENTO, E. D. Lógica aplicada e advocacia. Rio de Janeiro Saraiva, 1991.

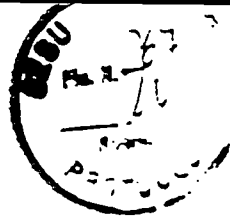


Ementa:

Direito como fenômeno social. Direito e Moral. Aspectos institucionais do Direito.
Direito Objetivo e Subjetivo. Norma Jurídica. Codificações. Fontes do Direito. Ramos
do Direito. Grandes correntes do pensamento jurídico.

Bibliografia:

DINIZ, M.H. Compêndio de introdução à ciência do Direito. Rio de Janeiro : Saraiva, 1999.
GUSMÃO, P. D. Introdução ao estudo do Direito. 21.ed. Rio de Janeiro : Forense, 1997.
DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do Direito. São Paulo : Saraiva, 1999.



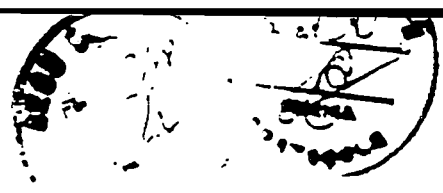
Justificativa do conceito

1.3 Perfil do corpo docente (qualificação, experiência profissional docente e não docente de trabalho, plano de carreira e de remuneração)

A. IES

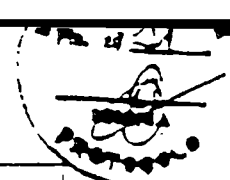
IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES

Nome do Docente:	ANTONIO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Disciplina(s) para qual está sendo indicado:	Lógica Jurídica/Sociologia Jurídica e Judiciária
Para cada título (i) obtido:	
Mestre em Direito	
Área de concentração / especialização / opção	Direito Econômico
Instituição e ano de conclusão	UFBA/1980
Para cada título (i) obtido	
Titulação (completa)	Bacharel em Direito
Área de concentração / especialização / opção	
Instituição e ano de conclusão	UFBA/1957
Disciplinas ministradas nos últimos 5 anos, indicando nome, nível (Graduação, especialização, mestrado ou doutorado):	Direito do Trabalho, Introdução ao Estudo do Direito I, II e III - UFBA
Outros Cursos:	
Terceirização e seus reflexos jurídicos - Fundação Orlando Gomes ; Seminário de atualização jurídica	
Áreas de atuação científica e/ou profissional	Juiz do Trabalho; Diretor Geral da Secretaria do TRT; Diretor Geral da OAB/BA; Secretário Geral do Instituto Bahiano do Direito do Trabalho; Coordenador do Curso de Direito da UFBA; Vice-Diretor da Faculdade de Direito; Diretor da Faculdade de Direito, Presidente da Fundação Faculdade de Direito da Bahia e Coordenador de Cursos do Centro de Preparação e Aperfeiçoamento da Magistratura Trabalhista da 5ª Região
CPF	00332005-72
R.G (Número, data de emissão, órgão expedidor	219337 - SSP/BA
Telefone, fax endereço eletrônico	977-5352 - 244-2715
Endereço Residencial	Rua Santa Helena, 159/401 - Pituba - Salvador - Bahia



Nome do Docente	RT
DERALDO DIAS DE MORAES NETO	20 h
Disciplina(s) para qual esta sendo indicado	
Introdução ao Direito I e II	
Para cada título (i) obtido	
Mestre em Direito	
Area de concentração / especialização / opção	
Direito Econômico	
Instituição e ano de conclusão	
UFBA/1996	
Para cada título (i) obtido	
Titulação (completa)	
Bacharel em Direito	
Area de concentração / especialização / opção	
Instituição e ano de conclusão	
Universidade Catolica de Salvador/1988	
Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição	
Direito Comercial, Direito Civil - UFBA; Legislação Social e Direito Comercial - Faculdade Rui Barbosa; Direito Comercial - Escola Superior do Ministério Público da Bahia	
Areas de atuação científica e/ou profissional	
Assessor Jurídico - Federação das Indústrias do Estado da Bahia; Federação Bahiana de Automobilismo; Assessor Jurídico do Instituto Geográfico Historico da Bahia; Assessor Jurídico da Fundação Cultural do Estado da Bahia; Procurador Fiscal - Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia	
CPF	329764455-91
RG (Número, data de emissão, órgão expedidor).	252208 - SSP/BA
Telefone, fax e endereço eletrônico	336.2558 / 971.0176
Endereço residencial	Rua Florida, 787 B, Apto. 2101 Graça - Salvador - BA - 40080-440

Nome do Docente:	RT
NELSON CERQUEIRA	40
Disciplina(s) para qual esta sendo indicado:	
Filosofia Geral e Juridica	
Para cada título (i) obtido:	
PhD	
Area de concentração / especialização / opção	
Literatura Comparada	
Instituição e ano de conclusão	



Indiana University, USA - 1986

Para cada título (i) obtido

Mestrado

Area de concentração / especialização/ opção

Literatura Comparada

Instituição e ano de conclusão

Indiana University, USA - 1978

Para cada título (ii) obtido.

Mestrado

Area de concentração / especialização/ opção

Literatura Comparada

Instituição e ano de conclusão

Indiana University, USA - 1978

Para cada título (i) obtido:

Bacharelado

Area de concentração / especialização/ opção

Letras

Instituição e ano de conclusão

Universidade Federal da Bahia - 1975

Outros Cursos:

Literatura Italiana, Africana e Expressão Francesa.

Curso Superior de Língua Alemã e Literatura Francesa.

Cursos especiais sobre Qualidade, Tecnologia, Desenho Industrial, Meio-Ambiente, Competitividade, Energia e Engenharias.

Outros cursos: Literatura Italiana, Literatura do Caribe em Expressão Francesa, Literatura Africana de Expressão Francesa, Língua Alemã e Literatura Francesa

Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec, mestrado ou doutorado) e instituição

Professor de Metodologia da Investigação Científica em cursos de Especialização e Mestrado em Engenharia de Produção - UFBA

Professor de Estratégia de Negócios no curso de Computer Integrated Manufacturer, realizado pela Federação das Indústrias (FIEB) - Instituto Euvaldo Lodi.

SUDENE/SEBRAE.

Areas de atuação científica e/ou profissional

Coordenador Executivo do Seminário Internacional de Transferência de Tecnologia, realizado pela FIEB/TEL, SEBRAE/Governo do Estado.

Coordenador da Comissão para criação de Rede de Metrologia da Bahia - 1996

Membro do Comitê Gestor da Rede de Tecnologia da Bahia - UFBA - 1995/96

Realizador do Curso de Computer Integrated Manufactures promovido pela FIEB/TEL, SEBRAE, SUDENE e UFBA - 1996.

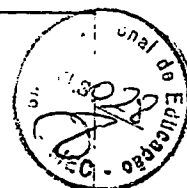
Membro do Centro de Excelência em Petróleo e Petroquímica - 1992/94

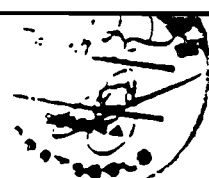
CPF | 037.344.635-12

RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor). | 925484 SSP/BA

Telefone, fax e endereço eletrônico | (71) 235-1947

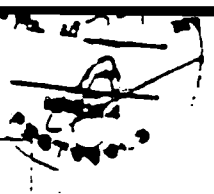
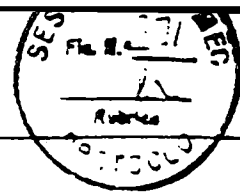
Endereço residencial | Rua Alagoinhas, 47 - Salvador-BA
CEP 41910-000





Nome do Docente	RT
LUÍZ CARLOS CAFE DA SILVA	40 h
Disciplina(s) para qual esta sendo indicado	
Direito Romano	
Para cada título (i) obtido	
Mestre em Educação	
Área de concentração / especialização / opção	
Educação Brasileira	
Instituição e ano de conclusão	
UFBA / 1997	
Para cada título (i) obtido:	
Especialização em Administração Financeira	
Instituição e ano de conclusão	
Faculdades Integradas Estácio de Sá / 1982	
Para cada título (i) obtido:	
Especialização em Relações Públicas	
Instituição e ano de conclusão	
Instituto Metodista de Ensino Superior / 1992	
Para cada título (i) obtido:	
Bacharel em Direito	
UFBA/1969	
Para cada título (i) obtido:	
Licenciado em Ciências Sociais	
UFBA/1970	
Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição	
Sociologia Industrial, Legislação Trabalhista, Recursos Produtivos / Escola de Administração Empresarial da Bahia; Instituições de Direito Público e Privado, Instituições de Direito I - Faculdade Integrada da Bahia	
Áreas de atuação científica e/ou profissional	
Chefe do Departamento Jurídico da ALEF, Diretor da Sociedade Brasileira de Direito do Meio Ambiente; Sociólogo da Prefeitura Municipal de Camaçari; Vice-Presidente do Centro do Estado de Ciências Sociais	
CPF	029622765 - 04
RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor)	029622765 - 04
Telefone, fax e endereço eletrônico	237.4747 / 975.0971
Endereço residencial	Rua Ezequiel Pondé, 53 - 4º Andar, Ed. Mirante do Apipema - Ondina - Salvador - BA - 40000-000





Nome do Docente

ALIRIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA

Disciplina (s) para o qual esta sendo indicado

Sociologia Geral

Para cada título (i) obtido

Doutor em Educação Superior

Area de concentração / especialização / opção

Instituição e ano de conclusão

The Pensylvania State University / 1980

Para cada título (i) obtido:

Mestre em Ciências Humanas

Area de concentração / especialização/ opção

Instituição e ano de conclusão

UFB / 1976

Para cada título (i) obtido

Licenciado em Ciências Sociais

Instituição e ano de conclusão

UFB / 1969

Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição

Professor de Sociologia do Brasil no Mestrado de Ciências Contábeis / Fundação Visconde de Cairu

Professor de Direito Civil no curso de Ciências Contábeis / Fundação Visconde de Cairu

Professor de Direito Civil / Universidade Católica do Salvador

Areas de atuação científica e/ou profissional

Assessor da ASPLAN/Secretaria da Educação e Cultura/BA.

Coordenador do Colegiado de Curso de Pedagogia/UFBA.

Coordenador do Mestrado de Ciências Contábeis/Fundação Visconde de Cairu.

CPF 020.307 805-53

RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor), 459 669-23 SSP/BA

Telefone, fax e endereço eletrônico 358-5758, 351-5397, 351-5106

Endereço residencial Rua Edith Gama e Abreu, 545/202 - Itaigara - Salvador/BA. CEP 41 840-320

Nome do Docente:

PALOMA MODESTO

Disciplina (s) para o qual esta sendo indicado:

Direito Constitucional I

Para cada título (i) obtido:

Mestrado

Area de concentração / especialização/ opção

Direito Constitucional

Instituição e ano de conclusão PUC-SP 1999	
Para cada título (i) obtido Graduação em Direito Instituição e ano de conclusão UFBA / 1995	
Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição Professora Assistente de Direito Constitucional / PUC/SP	
Áreas de atuação científica e/ou profissional Advocacia contenciosa e consultiva nas áreas de Direito Administrativo e Direito Tributário	
CPF	616284505-25
RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor).	0393549208 SSP/BA
Telefone, fax e endereço eletrônico	235-6605, paloma@always.com.br
Endereço residencial	Avenida Princesa Leopoldina, nº 66, aptº 403, Graça - Salvador-BA CEP: 40.150-080



Nome do Docente: JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA MENEZES
Disciplina(s) para qual esta sendo indicado: Economia Política
Para cada título (i) obtido: Ph D Área de concentração / especialização / opção Economia Agrícola Instituição e ano de conclusão Cornell University - Nova York, USA - 1983
Para cada título (i) obtido: Mestrado Área de concentração / especialização / opção Economia Rural Instituição e ano de conclusão Universidade Federal de Viçosa - Minas Gerais - 1972
Para cada título (i) obtido: Graduação Área de concentração / especialização / opção Agronomia Instituição e ano de conclusão Escola de Agronomia, UFBA - 1966
Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição Professor de Teoria Micro econômica e de Economia Internacional - Universidade Estadual

de Santa Cruz, Ilhéus, Itabuna
Professor do Curso de Mestrado - Política e Desenvolvimento Rural - Universidade Federal da Bahia

Áreas de atuação científica e/ou profissional

Orientou teses de Mestrado, atuou na Coordenação de Elaboração de Programas.

Pesquisador, Chefe da Divisão de Socioeconomia, coordenou a elaboração de programas.

Policy Adviser da CEPLAC.

Participou de diversas Missões Oficiais de natureza técnica no exterior e exerceu a função de membro de várias Delegações Brasileiras no exterior. Publicou dois livros técnicos e diversos artigos em periódicos do Brasil e exterior. Participou de projetos internacionais.

CPF : 005.063.705-34

RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor). : 483 295 SSP/BA

Telefone, fax e endereço eletrônico : (071) 353-7778 e 345-5959

Endereço residencial : Av. Princesa Leopoldina 270 - Ap. 1101 -
Graça, Salvador, BA - CEP 40150-080



Nome do Docente:

HERMANO AUGUSTO PALMEIRA MACHADO

Disciplina(s) para qual esta sendo indicado:

Direito Civil I, II e III

Para cada título (i) obtido

Mestre em Direito

Área de concentração - especialização - opção

Direito Econômico

Instituição e ano de conclusão

UFBA / 1980

Para cada título (ii) obtido:

Bacharel em Direito

Instituição e ano de conclusão

UFBA / 1954

Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição

Áreas de atuação científica e/ou profissional

Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Coordenador do Mestrado de Direito da UFBA

Professor Adjunto Nível IV - UFBA, Membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia

CPF : 651395855-53

RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor). : 1463 - OAB/BA

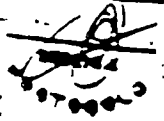
Telefone, fax e endereço eletrônico : 241.3206 / 243 2167

Endereço residencial : Rua General Labatut, 285, Ed. Augusto
Alexandre Machado - 10º Andar - Barris -
Salvador - BA - 40000-000



Nome do Docente	
LELIA G. CARVALHO RIBEIRO	
Disciplina(s) para qual esta sendo indicado	
Direito Comercial I e II	
Para cada título (i) obtido	
Mestre em Direito Econômico	
Área de concentração / especialização / opção	
Direito Econômico	
Instituição e ano de conclusão	
Universidade Federal da Bahia / 1995	
Para cada título (i) obtido:	
Especialista em Direito Trabalhista	
Área de concentração / especialização / opção	
Direito do Trabalho e Previdência Social	
Instituição e ano de conclusão	
UFBA / 1994	
Para cada título (i) obtido:	
Bacharel em Direito	
Instituição e ano de conclusão	
UFBA / 1976	
Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec, mestrado ou doutorado) e instituição	
Direito Privado - UFBA; Direito do Trabalho - Escola de Aperfeiçoamento de Magistrados da Bahia.	
Áreas de atuação científica e/ou profissional	
Procurador do Trabalho da Bahia - Possui artigos publicados na área de Direito do Trabalho	
CPF	094331555-72
RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor).	567184 - SSP/BA
Telefone, fax e endereço eletrônico	240.4696 / 962.3889
Endereço residencial	Rua Ceará, 473 - Ed. Condomínio, Vila dos Coqueiros - Apto. 202 - Pituba - Salvador - BA - 41830-450

Nome do Docente:	
CARMEM ROCHA MUNIZ	
Disciplina(s) para qual está sendo indicado	
Direito Penal I e II	



Para cada título (i) obtido	
Especialização em Direito do Trabalho e Previdência Social	
Instituição e ano de conclusão	
Fundação Faculdade de Direito da Bahia. 1995	
Para cada título (i) obtido	
Bacharel em Direito	
Instituição e ano de conclusão	
Universidade Católica de Salvador. 1987	
Para cada título (i) obtido	
Licenciada em Pedagogia	
Instituição e ano de conclusão	
Universidade Católica de Salvador. 1977	
Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição	
Introdução ao Direito, Instituições de Direito Público e Privado - Faculdade Rui Barbosa	
Áreas de atuação científica e/ou profissional	
CPF	042727145-20
RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor).	2791426 - SSP/BA
Telefone, fax e endereço eletrônico	245-5727
Endereço residencial	Rua Comendador Pereira da Silva, 174, Apto. 902 - Brotas - Salvador - BA - 40285-040

Nome do Docente:	
CICERO VIRGULINO DA SILVA FILHO	
Disciplina(s) para qual esta sendo indicado	
Direito Processual Civil I / História do Direito	
Para cada título (i) obtido:	
Mestrado em Direito	
Área de concentração / especialização / opção	
Direito Econômico	
Instituição e ano de conclusão	
Universidade Federal da Bahia / 1996	
Para cada título (i) obtido:	
Bacharel em Direito	
Instituição e ano de conclusão	
Universidade Católica do Salvador - 1982	
Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição	
Direito do Trabalho e Legislação Social - UFBA - Direito Processual Penal/ Academia de Polícia Militar da Bahia	
Áreas de atuação científica e/ou profissional	
Escola Superior de segurança Pública	
CPF	079 262.865-91
RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor).	723194 - SSP/BA

Instituição e ano de conclusão

Experiência Docente:

Professor do Departamento de Processamento de Dados da UFBA

Professor da Escola Bahiana de Processamento de Dados- UNIFACS

Professor da Universidade Católica do Salvador

Professor da Faculdade Integradas da Bahia

Livros/ Teses/ Dissertações/ Monografias/ Trabalhos Publicados

Um estudo Comparativo de Sistemas de Ensino por Computador- Tese de Mestrado PUC- Rio de Janeiro

Experiência Profissional:

Coordenador do Centro de Processamento de Dados do Instituto de Matemática da UFBA

Diretor do Centro de Processamento de Dados da UFBA

CPF	038212185/68
RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor).	531 330- SSP/BA
Telefone, fax e endereço eletrônico	358-7455/9752848
Endereço residencial	Rua Pará, nº 180/401- Pituba, Salvador-BA Cep: 41.927-000

Nome do Docente:	RT
VERA MARIA LUZ DE SOUZA NUNES	40 h
Disciplina(s) para qual esta sendo indicado:	
Metodologia da Pesquisa	
Para cada título (i) obtido	
Doutorado	
Area de concentração / especialização / opção	
Doutorado em Educação	
Instituição e ano de conclusão	
UFBA - 1997	
Para cada título (i) obtido:	
Mestrado	
Area de concentração / especialização / opção	
Psicopedagogia	
Instituição e ano de conclusão	
Universidade Federal do Fluminense - 1991	
Para cada título (i) obtido:	
Licenciatura em Pedagogia	
Area de concentração / especialização / opção	
Instituição e ano de conclusão	
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - UFF-RJ	
Disciplinas ministradas nos ultimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição	
Metodologia da Pesquisa I e II (FIB), Metodologia e Prática de Pesquisa em Psicologia	

(UFBA)

Áreas de atuação científica e/ou profissional
Supervisão de Educação Profissional: Secretaria de Educação e Cultura do Rio de Janeiro.
Curso de Formação de Professores - MEC/RJ

CPF 014 333 777-72

RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor). 627 191 - SSPRJ-RJ

Telefone, fax e endereço eletrônico 245-1617

Endereço residencial Rua Professor Edgard Motta, 03 - Ondina
CEP- 40170-140 - Salvador - Bahia



Nome do Docente.

SUMAIA SAHADE ARAÚJO

Disciplina (s) para o qual esta sendo indicado

Língua Portuguesa e Linguagem Forense I, II e III

Para cada título (i) obtido:

Mestrado

Área de concentração / especialização/ opção

Linguística

Instituição e ano de conclusão

UFRJ / 1974

Para cada título (i) obtido:

Licenciada em Letras

Instituição e ano de conclusão

UFBA / 1967

Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, indicando nome, nível (graduação, espec, mestrado ou doutorado) e instituição

Professora de Linguística, Estrutura da Língua Inglesa, Metodologia do Ensino da Língua Inglesa da UFBA

Professora de Linguística e Tradução no curso de pós-graduação do Instituto de Letras da UFBA

Professora de Linguística do curso de especialização em Linguística Textual promovido pelo Centro de Estudos de Pós-Graduação Olga-Mettig, entre outros

Áreas de atuação científica e/ou profissional

Diretora de Estudos de Mestrados no curso de Mestrado em Letras

Orientadora de Pesquisa de Alunos da Graduação - programa Bolsa/Pesquisa - UFBA

Orientadora de tese de aluno da Pós-Graduação, Mestrado em Letras - UFBA

CPF 001.905.515-34

RG (Nº, data de emissão, órgão expedidor). 459685 SSP/BA

Telefone, fax e endereço eletrônico 248-9544, 927-9544

Endereço residencial Rua Visconde de Itaboraí, 152, Aptº 402,
Ed. Madrigal - Amaralina, Salvador/BA
CEP: 41.900-000

B. MEC

Avaliar os itens acima conforme os padrões de qualidade

Conceito

A	B	C	D	E

Justificativa do conceito:

C. PADRÕES DE QUALIDADE

Conceito	Mínimo de
A	15% doutorados e 40% mestrado e 30% de especialista
B	30% mestrado e 30% de especialista
C	20% mestrado e 40% de especialista
D	10% mestrado e 20% de especialista
E	inferior

OBS. Será considerada também a experiência profissional não acadêmica.

1.4. Adequação de professores às disciplinas de Direito

A. IES

Lista a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

1 - Antônio Carlos Araújo de Oliveira	Lógica Jurídica Sociologia Jurídica e Judiciária	40
2 - Carlos Roberto Sarmento Barbosa	Informática Jurídica	40
3 - Carmem Rocha Muniz	Direito Penal I e II	40
4 - Cícero Virgulino da Silva Filho	Direito Processual Civil I História do Direito	20
5 - Deraldo Dias de Moraes Neto	Introdução ao Direito I e II	20

Rúbrica
PROTÓCULO

6 - Hermano Augusto Palmeira Machado	Direito Civil I, II e III	20
7 - Jose Alexandre de Souza Menezes	Economia Política	40
8 - Lelia G. Carvalho Ribeiro	Direito Comercial I e II	20
9 - Luiz Carlos Café da Silva	Direito Romano	20
10 - Mano Jorge Castro Lima	Direito Internacional Privado	20
	Teoria Geral do Estado	
11 - Nelson Cerqueira	Filosofia Geral e Jurídica	40
12 - Alirio Fernando Barbosa de Souza	Sociologia Geral	20
13 - Vera Maria Luz de Souza Nunes	Metodologia da Pesquisa	40
14 - Paloma Modesto	Direito Constitucional	20
15 - Sumaira Sahade Araújo	Língua Portuguesa e Linguagem Florense I, II e III	40

Conselho Nacional de Educação
MEC
23

a) Titulação: Tabela Resumo de Docentes

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Direito		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	-	-	-	-	-	-
Especialização	1	6.6	1	6.6	0	0
Mestrado	10	66.7	8	53.3	2	13.2
Doutorado	4	26.7	0	0	4	26.9
Total	15	100	9	59.9	6	40.1

OBS: A nominata do corpo docente, observa-se no item 8 que trata do projeto pedagógico.

B. MEC

Avaliar o grau de aderência da qualificação, experiência do professor com as disciplinas ministradas e experiência profissional não docente.

Conceito:

A	B	C	D	E